



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 138/2025

DISPENSA Nº. 042/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IX da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e especificações para a contratação dos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” (DOMG-e), realizados pela Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais – SEGOV, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araponga/MG.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço prestado por órgão integrante da Administração Pública, criado para esse fim específico, sendo o Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” o meio oficial de publicidade dos atos do Poder Público Estadual e Municipal, conforme Lei Estadual nº 19.429/2011.

2. Justificativa

A publicação dos atos oficiais é requisito essencial à eficácia e validade dos atos administrativos, conforme o §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, sendo o Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” o veículo de divulgação oficial do Estado.

A contratação é necessária para garantir a publicidade legal de atos administrativos e licitatórios da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, tais como: editais, avisos, adjudicações, homologações, contratos, termos aditivos, portarias, atos de pessoal e demais documentos cuja divulgação é obrigatória por lei.

A manutenção contínua do serviço é imprescindível para assegurar transparência, legalidade e regularidade dos processos administrativos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

3. Objeto

3.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011.

3.2. A especificação dos itens considerados são parte do objeto citado acima, conforme constam no Anexo I.

4. Fundamentação Legal

4. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o **art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta com órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham sido criados para prestar o serviço de forma exclusiva e específica, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado.

Aplica-se também o disposto:

- No **§1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina a obrigatoriedade de publicação de atos oficiais;
- Na **Lei Estadual nº 19.429/2011**, que institui o Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” – DOMG-e;
- Na **Portaria IOMG nº 3, de 12/02/2014**, e na **Resolução Conjunta SECCRI/IOMG nº 1, de 28/08/2014**, que disciplinam os procedimentos de publicações.

5. Quantidade a ser contratada

A contratação será feita por demanda, conforme a necessidade de publicação dos diversos órgãos e Secretarias do Município de Araponga/MG, estimando-se um valor anual de até R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

62.013,00 (sessenta e dois mil e treze reais), considerando o histórico de publicações e os custos médios praticados pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

ANEXO I

Caderno/tipo de publicação	Preço por cm/coluna	Quantidade de cm/coluna contratado	Valor total do contrato
Diário dos Municípios Mineiros	R\$ 88,59	700	R\$ 62.013,00

6. Modelo de Execução do objeto:

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.

Os setores responsáveis enviarão eletronicamente os atos e documentos à Imprensa Oficial, observando os prazos e formatos exigidos para publicação.

O serviço será considerado executado após a efetiva publicação do ato no Diário Oficial “Minas Gerais”, com a disponibilização da edição eletrônica para consulta pública no portal oficial.

7. Condições de Participação

Para participar da contratação e ser considerada na dispensa, a empresa deverá apresentar:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor/ Prestador de Serviço

A escolha do prestador se fundamenta na **inexistência de concorrência de mercado**, considerando que o serviço de publicação oficial é **de competência exclusiva da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais**, órgão integrante da Administração Pública estadual, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, não há comparação de propostas, limitando-se a verificação da **compatibilidade de preços** com os valores oficiais fixados pela Imprensa Oficial para as publicações no DOMG-e.

9. Do Valor e Forma de Pagamento

O **valor estimado** para a contratação é de **até R\$ 62.013,00 (sessenta e dois mil e treze reais) anuais**.

O **pagamento** será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, conforme a efetiva realização das publicações e mediante apresentação das respectivas **faturas ou notas fiscais**, acompanhadas de comprovantes de publicação emitidos pela Imprensa Oficial.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido em contrato, após a devida conferência e atesto pela Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

10. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a **contratação direta da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais**, responsável pela veiculação eletrônica de atos administrativos no Diário Oficial “Minas Gerais”, garantindo o atendimento aos princípios da publicidade e transparência.

Com essa medida, o Município assegura a regularidade dos seus atos, a conformidade com as exigências legais e a continuidade das publicações oficiais, sem riscos de descontinuidade ou irregularidades procedimentais.

11. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Empresa Contratada:

- Executar as publicações de forma correta, fiel ao conteúdo enviado e dentro dos prazos estabelecidos;
- Disponibilizar comprovantes e edições eletrônicas das publicações realizadas;
- Emitir notas fiscais em conformidade com as publicações efetivamente realizadas.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga:

- Enviar, dentro dos prazos necessários, os atos e documentos devidamente revisados e autorizados;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de técnico ou servidor designado;
- Efetuar os pagamentos à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos em contrato;
- Fornecer as informações necessárias para o bom andamento da execução contratual.

12. Adequação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
0202 04 122 0007 2.204 3390 39	45

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido e a necessidade das publicações oficiais durante o exercício.

13. Disposições Finais

- 9.1. Este Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato com a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, devendo ser rigorosamente cumprido pelas partes.
- 9.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

14. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 10 de novembro de 2025.

Assinatura:

Carlos Eduardo Correa Santana
Chefe do Departamento de Licitação

Aprovação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

Maria de Lourdes Assunção
Secretaria Municipal de Administração

